

PORTARIA Nº 468/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro
de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Organizadora do 2º Prêmio Ministério Público
de Jornalismo para:

- a) Promover a divulgação do 2º Prêmio Ministério Público de Jornalismo;
- b) Preparar os formulários de inscrição e disponibilizá-los no portal do MP-TO;
- c) Receber os trabalhos e encaminhá-los à Comissão Julgadora;
- d) Verificar e atestar a regularidade das inscrições e se os trabalhos inscritos obedecem fielmente às disposições deste Edital, procedendo as devidas classificações ou desclassificações;
- e) Efetuar a soma das notas lançadas pelo julgador;
- f) Identificar os casos de empate e submetê-los ao Presidente da Comissão Julgadora;
- g) Providenciar a confecção da logomarca e dos troféus do 2º Prêmio Ministério Público de Jornalismo;
- h) Organizar os eventos de divulgação do 2º Prêmio Ministério Público de Jornalismo e a respectiva premiação;
- i) Divulgar, no portal do MP-TO, o trabalho premiado em cada categoria, com a indicação do nome de seu autor ou autores; e, ainda, de forma soberana, decidir sobre todas as questões omissas do respectivo Edital, assim como interpretar seus dispositivos.

Art. 2º DESIGNAR para compor a referida Comissão, sob a presidência do
primeiro, os seguintes servidores:

Alayla Milhomem Costa Ramos;
Natanry Helena de Souza Bastos;
Flávio Lúcio Herculano.

Art. 3º Os membros da Comissão Organizadora poderão, a qualquer
tempo, ser substituídos mediante designação do Procurador-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS,
em Palmas, 05 de julho de 2017.



CLEON RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça